



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM**  
**REGIÃO DE FRONTEIRA - MESTRADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira**

**Edital n.º 014/2022 – PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira**

**SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNOS ESPECIAIS EM DISCIPLINAS ELETIVAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste,

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteiras – Mestrado, aprovado pela Resolução Nº 055/2017-CEPE em 16 de março 2017.

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1.º** Abertura de Inscrições no período de **23 de maio a 23 de junho de 2022** para Seleção de Candidatos a Aluno Especial, em Disciplina Eletiva, no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, para o **2º semestre de 2022**.

**Art. 2.º** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes) e, entregar no Protocolo Geral do *campus* ou enviar pelo correio juntamente com os demais documentos (**descritos no Art. 2.º, § 1.º deste edital**) em envelope lacrado, **devidamente identificado, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira**. No caso da inscrição no *campus*, o envelope deverá ser entregue e registrado no Protocolo Geral da Unioeste/*campus* Foz, no Prédio Administrativo situado a Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário, Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.870-900, **das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 16h30min. de segunda à sexta-feira** (dias úteis, dentro do prazo estipulado neste Edital).

**§ 1º. No envelope de inscrição deverão constar os seguintes documentos:**

- a) Cópia do comprovante de inscrição que poderá ser obtido na página de inscrições, preenchida eletronicamente no endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/> (**DEVERÁ SER FIXADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS**);
- b) Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM**  
**REGIÃO DE FRONTEIRA - MESTRADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira**

c) Cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, **obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE; Conforme Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, Art. 42 – III – a);**

d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação **obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE; Conforme Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, Art. 42 – III – a);**

e) Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 193,00 (Cento e Noventa e Três Reais);**

**I – Comprovante de pagamento:** o candidato deverá efetuar o pagamento de **R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais)**, durante o período de inscrições, **por boleto bancário** em nome da FUNDEP, que será gerado no link <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, após a conclusão do preenchimento da etapa de inscrição.

**§ 2.º Documentos por Sedex deverão ser enviados no máximo até o dia 20 de junho de 2022 (para análise será considerada a data da postagem, não serão consideradas as inscrições com data, de postagem, posterior).**

**§ 3.º As inscrições somente serão homologadas se atenderem todas as exigências documentais do Art. 2º §§ 1º e 2º (quando couber).**

**§ 4.º Caso não cumpra com as exigências documentais, não caberá interposição de recurso.**

**Art. 3.º** Alunos especiais são aqueles que tiveram matrícula autorizada em disciplina específica, sem direito à obtenção do grau de Mestre. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus à declaração de aprovação em disciplina, expedida pelo órgão competente.

**Art. 4.º** O candidato poderá realizar a inscrição em apenas 2 (duas) disciplinas no programa, mesmo que cursadas em anos diferentes.

**Art. 5.º** A matrícula dos Alunos Especiais selecionados, na Coordenação Acadêmica, ocorrerá de **18 a 20 de julho de 2022.**

**Art. 6.º** Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

**Art. 7.º** O Programa não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

**Art. 8.º** Cronograma de etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Data/período</b>
Período de Inscrições	23 de maio a 23 de junho de 2022
Documentos por Sedex	20 de junho de 2022 (data da postagem)
Publicação do Edital de Homologação	Até 30 de junho de 2022
Publicação do Edital de Resultado da Seleção	Até 08 de julho de 2022
Período de Matrícula na Coordenação Acadêmica (Secretaria) – alunos especiais aprovados	18 a 20 de julho de 2022
Início das Aulas (Segundo Semestre)	25 de julho de 2022



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM**  
**REGIÃO DE FRONTEIRA - MESTRADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira**

**Art. 9.º** O PPG em saúde Pública em Região de Fronteira não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

**Art. 10.º** Disciplina(s) ofertada(s) com respectivos docentes, dia, horário e número de vagas:

* DISCIPLINA(S)	DOCENTE	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	Nº DE VAGAS
Estudos Epidemiológicos (Obrigatória para a linha)	- Prof. Marcos Augusto Moraes Arcoverde - Prof. Oscar Kenji Nihei	Quarta-feira Início 27/07	13h30 às 17h30	<b>12</b>
Políticas de saúde dos países da tríplice fronteira (Obrigatória para a linha)	- Prof. <sup>a</sup> Maria Lucia Frizon Rizzotto - Prof. <sup>a</sup> Denise Rissato - Prof. <sup>a</sup> Manoela de Carvalho	Sexta-feira 29/07	09h às 12h 13h30 às 17h30	<b>10</b>

\* Encontros extras poderão ser ofertados em horários alternativos de acordo com agendamento realizado pelos professores de cada disciplina.

**Art. 11** Os Editais de homologação e resultado serão divulgados na página do Programa (Conforme Cronograma – **Art. 8º**). Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.

**Art. 12** Informações referentes a seleção poderão ser obtidas na Página do Programa <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppgsprf> e pelo e-mail: [mestradosaudepub.foz@gmail.com](mailto:mestradosaudepub.foz@gmail.com) (Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira).

**PUBLIQUE-SE.**

Foz do Iguaçu, 23 de maio de 2022.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana Zilly**  
Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação  
em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado  
Portaria nº 2831/2021-GRE